

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE E O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, REPRESENTADA POR SEU AGENTE QUE SUBSCREVE, NESTE ATO DENOMINADA **CEDENTE**, E O PODER LEGISLATIVO DE VISTA GAÚCHA, REPRESENTADA PELA VEREADORA PRESIDENTE QUE SUBSCREVE, NESTE ATO DENOMINADA **CESSIONÁRIA**, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE **TERMO DE CESSÃO DE USO**, NA FORMA DAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

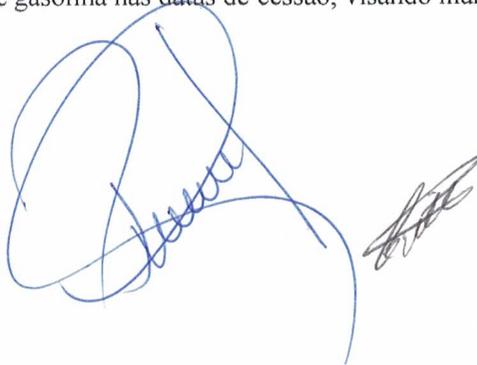
O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do “Bem Móvel de Caráter Permanente do Patrimônio Administrativo”, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo **CESSIONÁRIO**, utilizado para deslocamento à cidade de Porto Alegre/RS nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2023 a fim de realização de atividades de interesse público e de competência da câmara de vereadores.

Veículo Tipo Automóvel: DOBLO – PLACA IZC0D65

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação do veículo sem ônus para a **CEDENTE**.

2.2 Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido de gasolina nas datas de cessão, visando manter o



o bem sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 Restituir o veículo à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes do veículo, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização.

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

2.6 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

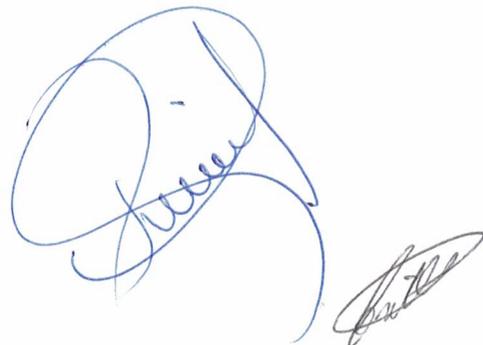
3.1 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo supra estabelecido.

3.2 Entregar ao **CESSIONÁRIO** o veículo devidamente licenciado para o ano de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até **20 de janeiro de 2023**, com vigência a partir da data de sua assinatura. O referido veículo deverá ser entregue à **CEDENTE** findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Two handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. The first signature is large and stylized, while the second is smaller and more compact.

Fica reservada à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto ou deixe de cumprir com as obrigações previstas, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os devidos e efeitos legais.

Vista Gaúcha, 16 de janeiro de 2023.



IEDA PARIZOTO

Presidente da Câmara de Vereadores



PAULO TÂRSO DA ROSA

Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde de Vista Gaúcha